



Decreto nº 063/2025, de 08 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.91	2003	500	20.000,00
3.3.90.39	2003	500	260.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2010	500	1.000,00
3.3.90.30	2011	500	107.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u> 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2005	540	250.000,00
3.3.90.39	2005	540	50.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2030	600	100.000,00
3.3.90.39	2032	600	476.000,00
3.3.90.39	1014	601	10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2021	500	120.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2081	500	6.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.31	2082	500	20.000,00
3.3.90.31	2016	500	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2002	500	12.000,00



ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.14	2024	500	4.000,00
3.3.90.30	2024	500	6.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	1005	540	18.000,00
3.1.90.13	2004	540	50.000,00
3.3.90.36	1003	540	5.000,00
3.3.90.39	1003	540	19.000,00
3.1.90.11	2051	540	50.000,00
3.1.90.11	2052	540	50.000,00
3.3.90.39	1023	540	8.000,00
3.1.90.11	2048	540	100.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2014	500	28.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2034	500	5.000,00
3.3.90.30	2034	600	60.000,00
4.4.90.52	1067	601	10.000,00
3.3.90.39	2065	600	200.000,00
3.3.90.30	2062	600	40.000,00



3.3.90.36	2032	600	56.000,00
3.1.90.13	2032	500	50.000,00
3.3.90.39	2032	500	20.000,00
3.3.90.36	2066	600	220.000,00
3.1.90.11	2066	500	40.000,00
4.4.90.52	2035	500	2.500,00
3.1.90.11	2070	500	10.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2050	500	40.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO

UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	1012	500	6.000,00
3.3.90.30	2090	500	2.500,00

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2026	500	5.000,00
3.3.90.39	2025	500	25.000,00
3.3.90.36	2025	500	1.000,00
4.4.90.52	2025	500	5.000,00
4.4.90.51	1037	500	42.000,00
4.4.90.51	1030	500	58.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
--------------	--------------	-----------	--------------------



3.3.90.39	2029	500	30.000,00
3.3.90.39	2044	500	40.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

UND: 10.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2085	500	5.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1048	500	16.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.50.41	2081	500	10.000,00
3.3.90.32	2067	500	13.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	2016	500	17.000,00
4.4.90.51	1046	500	13.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2041	500	10.000,00
3.3.90.39	2041	500	10.000,00
3.3.90.36	2038	500	18.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 08 de outubro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal